

Id:0471B938C572D320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 007/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, por ocasião do Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, por ocasião do Carnaval.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 06 Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.06 10:24:59 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:073844298086CACC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 009/2024

BERTOLÍNIA, 05 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **NANTILDE MARIA MOTA DOS ANJOS**, Psicóloga, Matrícula nº 0126 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 890.142.353-72 e RG: 1818.510-SSP-PI, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR(sem ônus)**, pelo período de 02(dois) anos com início em 05/02/2024 a 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 05 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.05 14:30:56 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0047E8CFACD4D31B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 010/2024

BERTOLÍNIA, 06 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença sem vencimento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.º - **PRORROGAR** pelo período de 01(um) ano nos termos da Lei Municipal nº 265/2008 a Licença Sem Vencimento da Servidora Pública Municipal, **NEUSA MARIA RODRIGUES PEREIRA**, Professora, Matrícula nº 0156, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 024.307.373-96 e RG: 2.309.425-SSP-PI, a qual findará em 02/02/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 06 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.06 11:15:10 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:089B89A1DE10CF29



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
ESTADO DO PIAUÍ
Av. Martins Ribeiro, 301 - Centro
Ilha Grande - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 03/2024
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande - Estado do Piauí, Vereador **Marcos da Silva Costa**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos do art. 16, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 123, §2º do Regimento Interno, devido ao caráter obrigatório de apreciação da matéria pelo Plenário da Casa Legislativa, convoca-se o (a)s Senhor(a)s Vereador(a)s do Legislativo Municipal para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, às 10h, para fins da realização de votação de matéria em regime de urgência: **PL n. 03/2024: Dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Ilha Grande, conforme previsto na Lei Municipal n. 103/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal da Educação**."

N. T. CONVOCA-SE.

Ilha Grande (PI), 06 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Costa
Marcos da Silva Costa
Presidente